

“Gestão e Organização de Empresas” — IEFP

“Controlo e Execução Orçamental” — IST

“Contabilidade Patrimonial” — FCM

“Formação Pedagógica de Formadores”, “Técnicos Superiores Estagiários”, “Auditoria Financeira”, “Análise de Dados com o SPSS”, “Novo Modelo de Avaliação do desempenho dos Funcionários Públicos”, “Os novos Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações”, “Regras e Técnicas de Negociação em Contratação Pública”, “O Novo SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho”, “O Novo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas” — INA

FORGEP — “Programa de Formação em Gestão Pública” — INA

IV — Atividade Profissional:

Desde dezembro de 1995 até à presente data, na Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, exerce desde janeiro de 2010 as funções de Administrador competindo-lhe exercer as suas funções no âmbito da gestão administrativa, financeira, patrimonial e de recursos humanos; de março de 2008 a janeiro de 2010 exerceu funções de Secretário (cargo de dirigente intermédio de 1.º Grau); de março de 2007 a março de 2008 exerceu funções de Secretário, *em substituição*; de março de 2006 a março de 2007 exerceu funções de Coordenador e de Chefe de Divisão do Património e Manutenção; de outubro de 1998 a março de 2006 exerceu funções de Técnico Superior na Repartição de Contabilidade e Pa-

trimónio; de dezembro de 1995 a outubro de 1998 exerceu funções de Tesoureiro.

De abril de 1995 a novembro de 1995 na EDINOVA — Edições da UNL na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, exerceu funções de Responsável do Setor de Contabilidade.

De julho de 1979 a março de 1995 nos Serviços Editoriais da Universidade Nova de Lisboa, exerceu funções no Setor de Acabamentos Gráficos, no Setor Administrativo, no Setor Informático, no Setor de Planeamento, no Setor de Contas e Armazém, e no Setor Comercial-Livraria.

17 de fevereiro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.

207626729

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso (extrato) n.º 2953/2014

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, torna-se pública a lista nominativa dos trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, que cessaram a sua relação jurídica de emprego público, nas datas indicadas, por terem aderido ao Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Nome	Categoria	Nível remuneratório	Data de efeito
Ana Alexandra Simões Almeida	Assistente operacional	2	31-12-2013
Anabela Simões Almeida	Assistente operacional	5	31-12-2013
Cristina Maria Santos Baptista	Assistente operacional	5	31-12-2013
Cristina Maria Silva	Assistente operacional	Entre 2 e 3	31-12-2013
Maria Isabel Faria Alves Cortesão	Assistente operacional	1	31-12-2013

17 de fevereiro de 2014. — O Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, *Alcino Carvalho Pastilha*.

207628932

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extrato) n.º 3101/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de novembro de 2013:

Sílvia Dias Corujo Teixeira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 8 de novembro de 2013 e termo a 14 de fevereiro de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207629037

Despacho (extrato) n.º 3102/2014

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Beja de 1 de novembro de 2013:

Sónia Alexandra Ruivo Lança Monteiro — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Instituto Politécnico de Beja, como assistente convidado, em regime de acumulação de 50 %, com a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início a 22 de novembro de 2013 e termo a 14 de fevereiro de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

18 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito Carioca*.

207629012

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 3103/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, sob proposta da Escola Superior de Gestão e aprovação do seu Conselho Técnico-Científico na reunião de 25 de julho de 2013, aprovo as alterações ao plano do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade, publicado pelo Despacho n.º 16727/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 236, de 12 de dezembro.

A alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 2 de agosto de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave em cumprimento do estabelecido nos artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, determina a publicação em anexo do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, através da Escola Superior de Gestão, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Fiscalidade, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013/2014.

17 de fevereiro de 2014 — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Batista da Costa Carvalho*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Fiscalidade

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.
 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Gestão.
 3 — Curso — Fiscalidade
 4 — Grau — Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso — Fiscalidade
 6 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau — 120.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 4 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):
 Especialização em Fiscalidade Portuguesa
 Especialização em Fiscalidade Internacional
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Especialização em Fiscalidade Portuguesa

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fiscalidade	F	88,5	0
Direito	D	24	0

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade e Auditoria	CA	5	0
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	2,5	0
<i>Total</i>		120	0

Especialização em Fiscalidade Internacional

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Fiscalidade	F	88,5	0
Direito	D	24	0
Contabilidade e Auditoria	CA	5	0
Ciências Sociais, Humanas e da Educação	CSHE	2,5	0
<i>Total</i>		120	0

1 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave — Escola Superior de Gestão**Fiscalidade****Mestre****Fiscalidade****1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Metodologias de Elaboração e Conceção de Trabalhos de Natureza Profissional.	CSHE	Semestral ...	70	TP: 20	2,5	
Direito Tributário Nacional e Europeu	D	Semestral ...	182	TP: 45	6,5	
Tributação do Rendimento	F	Semestral ...	182	TP: 45	6,5	
Tributação do Consumo e do Património	F	Semestral ...	196	TP: 50	7	
Tópicos de Contabilidade Financeira	CA	Semestral ...	140	TP: 30	5	
Infrações Tributárias	D	Semestral ...	140	TP: 30	5	

Especialização em Fiscalidade Portuguesa**1.º Ano/2.º semestre**

QUADRO N.º 2-A

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Incentivos e Benefícios Fiscais	F	Semestral ...	112	TP: 25	4	
Procedimento e Processo Tributário	D	Semestral ...	196	TP: 50	7	
Fiscalidade Portuguesa Avançada	F	Semestral ...	154	TP: 35	5,5	
Planeamento Fiscal	F	Semestral ...	154	TP: 35	5,5	
Jurisprudência Fiscal Portuguesa	D	Semestral ...	154	TP: 35	5,5	

Especialização em Fiscalidade Internacional

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2-B

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Incentivos e Benefícios Fiscais	F	Semestral ...	112	TP: 25	4	
Procedimento e Processo Tributário	D	Semestral ...	196	TP: 50	7	
Fiscalidade Internacional	F	Semestral ...	154	TP: 35	5,5	
Planeamento Fiscal Internacional	F	Semestral ...	154	TP: 35	5,5	
Contencioso e Jurisprudência Fiscal Europeia	D	Semestral ...	154	TP: 35	5,5	

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação /Projeto/Estágio	F	Semestral ...	840	OT: 30; E: 420	30	

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação /Projeto/Estágio	F	Semestral ...	840	OT: 30; E: 420	30	

207628268

Despacho n.º 3104/2014

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, sob proposta da Escola Superior de Gestão e aprovação do seu Conselho Técnico-Científico na reunião de 25 de julho de 2013, aprovo as alterações ao plano do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Pública — ensino a distância, publicado pelo Despacho n.º 9126/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 136, de 18 de julho.

A alteração do plano de estudos foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 2 de agosto de 2013, de acordo com o estipulado no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave em cumprimento do estabelecido nos artigos 77.º e 80.º do referido decreto-lei, determina a publicação em anexo do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Pública — ensino a distância, com as respetivas alterações.

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

O Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, através da Escola Superior de Gestão, altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Gestão Pública — ensino a distância, para o plano de estudos constante do anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2013/2014.

17 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, *Prof. Doutor João Batista da Costa Carvalho*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura em Gestão Pública — ensino a distância

- 1 — Estabelecimento de ensino — Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Gestão.
- 3 — Curso — Gestão Pública
- 4 — Grau — Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso — Gestão
- 6 — Número de Créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau — 180.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): Ensino a distância
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	G	75	0 – 25
Contabilidade e Fiscalidade	CF	36	0 – 20
Direito	D	38,5	0 – 15
Sistemas e Tecnologias da Informação	STI	5	0
Matemática	M	5,5	0
<i>Total</i>		160	20 ⁽¹⁾

(1) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.